



**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT
PREGÃO ELETRÔNICO nº 414/2024**

Objeto: Fornecimento continuado visando a Aquisição de Fitas para o Protocolo de Manchester e Pulseiras de Identificação.

ESCLARECIMENTOS:

6º Questionamento: *"Estão sendo solicitadas pulseiras em "EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO TVETEK" Questionamentos: a) Serão aceitas pulseiras em material BOPP SINTÉTICO? Justificativa: Nossa pulseira é fabricada em BOPP sintético, não afetando a qualidade nem durabilidade e finalidade do item. b) Somente o item 7 será personalizado "RISCO DE QUEDA? Sem mais para o momento, ficarei no aguardo do retorno."*

Recebido em 06 de setembro de 2024 às 11h18min (documento SEI nº 0022716211).

Resposta: Senhores, conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0022668944/2024 - SES.UAD.ACM: a) *"Poderão ser ofertados materiais de mesma qualidade; a informação "TIPO" tvetek teve o intuito de facilitar o entendimento das necessidades da Administração pelos licitantes. Informamos que não haverá restrição à oferta de pulseiras de mesma qualidade, desde que possuam características equivalentes ao exigido no edital".*

b) Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0022625702/2024 - SES.UAD.ACM: *"Informamos que **não há exigência de impressão de informações nas etiquetas**, devendo as proponentes ofertarem produtos que atendam na íntegra as especificações mínimas disponíveis no edital", de acordo com o Anexo I e no Termo de Referências, sem qualquer personalização, pois é a cor que irá definir a prioridade e/ou risco.*

Atenciosamente,

Marcio Haverroth
Pregoeiro(a) - Portaria nº 181/2024 - SEI nº 0021976547



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2024, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022716230** e o código CRC **7228FDE9**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.166217-5

0022716230v7